

**EDITAL 004/2019 DE ACESSO AOS CURSOS INSTRUMENTAIS E OFICINAS DE
INFORMÁTICA NO CENTRO DE ENSINO FUNDEC UNIDADE INCLUSÃO E TRABALHO
1º SEMESTRE 2019**

I - INTRODUÇÃO

Este Edital tem como objetivo esclarecer o processo de inscrição para os Cursos Instrumentais e Oficinas de Informática no Centro de Ensino Fundec Unidade Inclusão e Trabalho, bem como os critérios de seleção, data de divulgação dos resultados e da matrícula, para o 1º semestre do ano de 2019.

II - DOS CURSOS E DAS VAGAS

São cursos gratuitos, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar a preparação e qualificação de crianças, jovens e adultos.

Nos Cursos Instrumentais o aluno desenvolverá as competências, habilidades e atitudes que lhes permitirá um diferencial nas suas atividades diárias e/ou profissionais. Ao término do Curso, aluno que obtiver aproveitamento, receberá um certificado em consonância conforme a LDB 9394/96, art.:37§3º e art.: de 39 a 42, alterados pelo art.:1º da LEI 11.741 de julho de 2008.

Os pré-requisitos obrigatórios e quantidades de vagas ofertadas para cada curso encontram-se descritos no item III deste edital.

III - LOCAL DE REALIZAÇÃO E HORÁRIO DOS CURSOS

TURNOS: MANHÃ E TARDE

FUNDEC UNIDADE INCLUSÃO E TRABALHO

AV. MARECHAL FLORIANO, 507 – 25 DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 2653-4827

CURSOS INSTRUMENTAIS	TOTAL	MANHÃ		TARDE		
	VT	VS	VT	VS	VT	VS
INFORMÁTICA BITS (PCD'S)	6	6	6	6	0	0
INFORMÁTICA ESSENCIAL (PCD'S)	18	18	6	6	12	12
OFICINAS	TOTAL	MANHÃ		TARDE		
	VT	VS	VT	VS	VT	VS
OFICINA DE DOSVOX	6	6	6	6	0	0
OFICINA DE NVDA (PCD'S)	6	6	6	6	0	0

LEGENDAS:

VT – VAGAS TOTAIS

VS – VAGAS PARA SORTEIO

IV - INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso nos cursos Instrumentais e de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, estarão abertas no período de **03/01/2019 a 23/01/2019**, conforme descrito no item **XI** deste Edital, pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nos Centros de Ensino Fundec, observando o horário de funcionamento dos mesmos, descrito no item **XI** deste Edital.

Para a inscrição o candidato deverá observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá ler todo o Edital, observar os detalhes do curso, os respectivos pré-requisitos para inscrição e o quantitativo de vagas ofertadas.
- b) Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato esteja inscrito no Cadastro Pessoa Física (CPF), não sendo admitida inscrição com CPF de terceiros, sob pena de cancelamento da referida inscrição.
- c) Ao término da inscrição, o candidato deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que o candidato imprima o comprovante.
- d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - Para o presente edital, serão admitidas até duas (02) inscrições por CPF, desde que em cursos diferentes e que não concorram em dia ou horário.

§ 2º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital.

V - DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos far-se-á mediante sorteio eletrônico, independente do número de candidatos inscritos.

§ 1º - O sorteio será realizado no dia **25/01/2019, a partir das 10h**, na sede da Fundec.

§ 2º - Os candidatos inscritos no site e sorteados pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente.

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com antecedência as mudanças porventura necessárias.

VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **26/01/2019, a partir das 08h**, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br e também nos Centros de Ensino Fundec.

O candidato que não acompanhar todas as informações divulgadas no Edital e o não comparecimento do mesmo no Centro de Ensino Fundec onde o Curso acontecerá para realização da matrícula, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato.

VII - DA MATRÍCULA

O candidato sorteado no processo de seleção terá do dia **28/01/2019 (após divulgação da lista de sorteados) a 01/02/2019**, conforme descrito no item **XI** deste edital, para agendar através do telefone (21) 2653-4827 ou diretamente no endereço da Unidade Inclusão e Trabalho a avaliação com a Equipe Técnica dos Cursos e em caso de aprovação, realizar a matrícula do candidato.

§ 1º - Será considerado desistente o candidato que:

- a) Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- b) Não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso (escolaridade e idade);
- c) Não comprovar os pré-requisitos específicos (tais como: módulos anteriores, cursos de pré-requisito), quanto exigidos pelo edital.

c.1 – Os requisitos podem ser atendidos por prova de suficiência, quando solicitada pelo candidato no ato da inscrição, para os casos onde o candidato não tenha documento comprobatório. O aluno só poderá ingressar através de prova de nivelamento até o penúltimo período oferecido, estando proibido de ingressar diretamente no último período.

- d) Não apresentar os documentos necessários à matrícula.

§ 2º - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG) do responsável e do aluno;
- b) Original e cópia do CPF do responsável e do aluno;
- c) Cópia do comprovante de residência;

- d) Declaração escolar (comprovante do pré-requisito de escolaridade estabelecido);
- e) Um retrato 3x4;
- f) Laudo médico com o CID (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados a Saúde).

§ 3º - A matrícula deverá ser feita pelo representante legal do candidato devidamente identificado.

VIII – DO APROVEITAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

É considerada vaga remanescente, aquela que não foi preenchida pelos alunos sorteados, seja por desistência ou por não apresentarem documentos que comprovem os pré-requisitos obrigatórios para efetivação de suas matrículas.

É de inteira responsabilidade do candidato informar-se sobre as vagas remanescentes.

§ 1º - Os Interessados em obter uma das vagas remanescentes deverão procurar o Centro de Ensino Fundec onde o Curso será realizado, do dia **04/02/2019 a 15/02/2019**, conforme descrito no item **XI** deste Edital:

- a) Poderão efetuar a matrícula os candidatos inscritos, mas não sorteados, bem como aqueles sorteados que não realizaram a matrícula no período estabelecido, desde que cumpram os requisitos exigidos neste edital.
- b) Poderão efetuar a matrícula os candidatos não inscritos, caso existam vagas não acessadas pelos sorteados, desde que cumpram os requisitos deste Edital.
- c) As vagas remanescentes serão preenchidas em observância à ordem de chegada dos candidatos ao Centro de Ensino. Independentemente do número de candidatos o Processo de Matrícula será encerrado no momento em que todas as vagas ociosas forem preenchidas.

IX - DO CERTIFICADO

Os certificados estarão disponíveis para impressão através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br, em até 30 (trinta) dias após o término da rodada.

No certificado constarão a descrição do curso, as habilidades desenvolvidas e a carga horária.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas em que as matrículas não atinjam 70% das vagas previstas em Edital.
2. O resultado da classificação dos candidatos pelo sorteio, só terá validade nos cursos com início definido neste Edital e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas observando-se o critério acima.
3. Os alunos matriculados deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica.
4. O aluno matriculado que nunca frequentou o curso será considerado desistente.
5. O aluno matriculado que no cômputo de faltas acumule 03 (três) faltas consecutivas sem justificativas, será considerado evadido.
6. O curso não oferece lanche ou qualquer tipo de refeição
7. O curso não oferece bolsa-auxílio nem vale-transporte.
8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec.
9. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. (Não é permitido ao aluno entrar e/ou permanecer na unidade de ensino trajando vestimentas não condizentes com uma unidade educacional de ensino profissionalizante, tais como: shorts, bermudas, minissaias, tops, mini blusas e chinelos).

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

XI – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E PERÍODO LETIVO

EVENTOS	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/01/2019 a 23/01/2019
REALIZAÇÃO DO SORTEIO	25/01/2019 a partir das 10h

DIVULGAÇÃO DOS SORTEADOS	26/01/2019 a partir das 08h
MATRÍCULAS PARA OS SORTEADOS	28/01/2019 a 01/02/2019
VAGAS REMANESCENTES	04/02/2019 a 15/02/2019
INÍCIO DAS AULAS	11/02/2019

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE ENSINO FUNDEC PARA REALIZAÇÃO DE APOIO ÀS INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS PRESENCIAIS:

Os Centros de Ensino Fundec Unidade Inclusão e Trabalho, Capivari, Figueira e Fundec Convênio Instituto Zeca Pagodinho, funcionarão de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

Os Centros de Ensino Fundec Polo Social, Fundec Unidade Centenário, Doutor Laureano, Pedro Ramos, Tamoio e Fundec Postos Avançados Ônibus 1 e 2, funcionarão de segunda a sexta-feira das 9h às 20h e aos sábados das 8h às 12h.

O Centro de Ensino Fundec Unidade Arnão, Igreja Metodista Wesleyana, Parque Lafaiete, Jardim Primavera, Jardim Gramacho e Pilar, funcionarão de segunda a sexta-feira das 9h às 20h.

Somente a Fundec Unidade Imbariê, funcionara de segunda a sexta-feira das 9h às 17h e aos sábados das 9h às 12h.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2019.



ED WILSON LINO DA SILVA
Presidente da Fundec
Matr. 240.227-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS

Fundec – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

CURSOS INSTRUMENTAIS			
NOME DO CURSO	DESCRIÇÃO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
INFORMÁTICA BITS (PCD'S)	Serão apresentadas noções de Informática, através de atividades lúdicas para crianças e adolescentes. Serão utilizados o sistema operacional Windows, o processador de textos Word, o editor de planilhas Excel e o apresentador de slides PowerPoint. Bem como o uso da Internet de maneira segura e eficaz.	80h	IDADE MÍNIMA DE 10 ANOS, TER CONCLUÍDO O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. TER SIDO APROVADO NA AVALIAÇÃO COM O CORPO PEDAGÓGICO DO CURSO.
INFORMÁTICA ESSENCIAL (PCD'S)	Serão apresentadas noções de Informática, através do uso do sistema operacional Windows, introdução à operacionalização do processador de textos Word, editor de planilhas Excel e apresentador de slides PowerPoint. Bem como o uso da Internet, promovendo a utilização de recursos de maneira segura e eficaz.	80h	JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 15 ANOS, TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL. TER SIDO APROVADO NA AVALIAÇÃO COM O CORPO PEDAGÓGICO DO CURSO.
OFICINAS			
NOME DO CURSO	DESCRIÇÃO DO CURSO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
OFICINA DE DOSVOX (PCD'S)	A Oficina de DOSVOX tem como objetivo permitir ao aluno deficiente visual utilizar na execução de diferentes tarefas, os recursos básicos e avançados do software, possibilitando sua inclusão digital, adquirindo assim um nível alto de independência no estudo e no trabalho.	80h	JOVENS E ADULTOS CEGOS, À PARTIR DE 14 ANOS. TER SIDO APROVADO NA AVALIAÇÃO COM O CORPO PEDAGÓGICO DO CURSO.
OFICINA DE NVDA (PCD'S)	O programa NVDA é uma plataforma de código aberto de leitura de tela para sistema operacional Windows. Auxilia pessoas com deficiências visuais descrevendo os itens na tela do computador por meio de audiodescrição.	80h	JOVENS E ADULTOS CEGOS, À PARTIR DE 14 ANOS. TER SIDO APROVADO NA AVALIAÇÃO COM O CORPO PEDAGÓGICO DO CURSO.

CURSO _____	TURNO	CAMISA
CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____	[] Manhã	[] P
DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____	[] Tarde	[] M
	[] Noite	[] G

NOME COMPLETO _____

E-mail _____ Rede Social _____

Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____ Celular _____

CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.

Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Nome da Mãe _____

Nome do Pai _____

Endereço Residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ CEP _____

Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo

[] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo

[] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	() Sim	() Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	() Sim	() Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

CARIMBO/ ASSINATURA Fundec

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/MÓDULO	ASSINATURA	DATA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

() Aluno(a) poderá sair do Centro de Ensino Fundec desacompanhado do seu responsável.

() Aluno(a) não poderá sair do Centro de Ensino Fundec desacompanhado do seu responsável.

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR O ALUNO

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: O aluno que não tiver autorização para sair sozinho deverá permanecer dentro do Centro de Ensino Fundec.

Assinatura do Responsável

_____/_____/_____

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a Fundec a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz do aluno, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura do Aluno (ou Responsável)

_____/_____/_____